**EDITAL N.º 001/2026**
**De 9 de fevereiro de 2026**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE 2026.**

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CERRITO/SC,** torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público**,** destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos e nas condições deste Edital:

## 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Educação.

b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, SC.

c) O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, SC e com o CIEE/SC.

d) A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo quando se tratar de pessoa com deficiência.

e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados,

for igual a 02 (dois) anos.

f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2) INSCRIÇÕES:

a) As inscrições serão realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua Edite Pereira Batista, 224, Centro de São José do Cerrito, SC, munido dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Declaração Original de freqüência e Matrícula escolar expedida em no máximo 90 dias;
- Comprovante de residência;
- Original do Histórico escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição.

**b) PERÍODO: 10/02/2026 a 20/02/2026**

**c) HORÁRIO: das 08:30 às 11:30**

## 3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) O candidato deverá comparecer ao endereço acima mencionado munido de todos os documentos exigidos por este edital, dentro do prazo e horário estipulados para inscrição;

b) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de São José do Cerrito, SC;

c) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências.

d) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas

informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

e) O Município de São José do Cerrito, SC e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

f) O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.

g) O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico (Histórico escolar) onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

h) É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

i) Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

j) Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.

k) A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

## 4) QUADRO GERAL DE VAGAS

| CURSO | VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO. | **CR[1].** | 30h |
| AGRONOMIA | **CR[1].** | 30h |
| ARTES VISUAIS | **CR[1].** | 30h |
| CONTABILIDADE | **CR[1].** | 30h |
| DIREITO | **CR[1].** | 30h |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | **CR[1].** | 30h |
| ENFERMAGEM | **CR[1].** | 30h |
| ENGENHARIA | **CR[1].** | 30h |
| FARMÁCIA | **CR[1].** | 30h |
| FISIOTERAPIA | **CR[1].** | 30h |

| | | |
|---|---|---|
| INFORMÁTICA | **CR[1].** | 30h |
| MEDICINA VETERINÁRIA | **CR[1].** | 30h |
| NUTRIÇÃO | **CR[1].** | 30h |
| ODONTOLOGIA | **CR[1].** | 30h |
| PEDAGOGIA | **CR[1].** | 30h |
| PSICOLOGIA | **CR[1].** | 30h |
| SERVIÇO SOCIAL | **CR[1].** | 30h |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | **CR[1].** | 30h |
| ENSINO MÉDIO | **CR[1].** | 20h |

**[1] CR = Cadastro de Reserva.**

## 5) DO ESTÁGIO

a) A jornada de estágio para Ensino Médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais;
Para o nível Técnico e Superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

O Estágio será realizado de forma presencial

**6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

a) O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme os valores a seguir:

I. R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

II. R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

III. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadasnos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.

b) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

c) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

## 7) CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu de acordo com a média aritmética de seu desempenho escolar comprovado mediante histórico escolar.

b) A divulgação da Classificação Final será publicada no mural público da Prefeitura Municipal de São José Do Cerrito, SC, e no site da Prefeitura e do CIEE.

## 8) RECURSOS

a) O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Secretaria de Educação, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo a Secretaria de Educação receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando ao estudante.

b) Os recursos deverão ser dirigidos ao responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

c) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

d) A decisão da administração é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

## 9) PROVIMENTO DAS VAGAS

a) O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

b) Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará

condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

c) Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município serão convocados pelo CIEE/SC.

d) Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 02 (dois) dias junto ao Município e deverá validar sua inscrição no setor de Recursos Humanos da Prefeitura e apresentar o **atestado de matrícula e/ou frequência do curso** com o qual se candidatou à vaga.

e) O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o município liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

f) Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

g) Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

## 10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b) Ter idade mínima 16 anos completos.

c) Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o município possa efetuar a convocação;

d) Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra "d" e cumprido os prazos estabelecidos;

e) Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até aconclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;

f) O candidato não poderá assumir a vaga:

I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses empresa

II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;

III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

**11) DISPOSIÇÕES GERAIS.**

a) O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal por igual período;

b) Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;

c) O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

**12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO**
**PROCESSO SELETIVO**

| **PROCEDIMENTOS** | **DATAS** |
|---|---|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo. | **09/02/2026** |
| Período de inscrição | **10/02/2026**<br>**Até**<br>**20/02/2026** |
| Divulgação da Classificação Final | **25/02/2026** |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido entre o CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina e o Município de São José do Cerrito, SC, para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios.

**São José do Cerrito, 09 de fevereiro de 2026.**

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

**TAINARA BARBOSA RAITZ**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**
**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DEESTAGIÁRIOS 001/2026**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número da Inscrição: | | | |
| Nome: | | | |
| RG nº: | | CPF nº: | |
| Endereço completo: | | | |
| Email: | | Telefone/Celular: | |
| Área de formação | | | |

Documentos necessários para inscrição:

| | |
|---|---|
| | Carteira de Identidade (cópia) |
| | Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF |
| | Declaração de Matrícula/freqüência |
| | Comprovante de residência |
| | Histórico escolar |
| Observações: | |

**Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL 001/2026, bem como a legislação pertinente á contratação.**

**São José do Cerrito, ...../...../.....**

_____
(Assinatura do candidato)

**ANEXO III**

**MODELO DE RECURSO**

**Edital nº 001/2026**

**Nome:** _____

**Área de Formação:** _____

**Nº de inscrição:** _____

| Justificativa/razões do recurso: |
| --- |
| |

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

| | |
| --- | --- |
| Data: _____/_____/2026 | Assinatura: |

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Município de São José do Cerrito SC

Data: _____ / _____/2026.

_____